



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-PROPPIT  
DIRETORIA DE PESQUISA**

**EDITAL 05/2012 – PROPPIT**

**CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

**1 – OBJETIVOS:**

- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora, e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora nas atividades nas quais esteja incluído.

**2 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

2.1- Ser docente lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará e possuir vínculo de dedicação exclusiva.

2.2 – Possuir título de doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, experiência compatível, capacidade de orientação e disponibilidade de exercer atividades de pesquisa.

2.3 – Excepcionalmente, o Comitê de Iniciação Científica poderá aceitar como orientador docente com a titulação de Mestre desde que este apresente produção compatível com a atividade que se propõe desenvolver. Neste caso, é imprescindível também que o projeto de pesquisa apresente relevância e mérito inquestionáveis.

2.4- Redigir projeto de pesquisa<sup>1</sup> <sup>2</sup>que apresente originalidade, relevância científica e tecnológica, viabilidade técnica de execução, bem como o detalhamento do plano de trabalho do bolsista pelo período de dez meses.

2.5- Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho, na elaboração do relatório parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e/ou para a sua publicação em revista especializada. Participar conjuntamente com o bolsista do Congresso de Iniciação Científica da UFOPA. Incluir o nome do bolsista nas publicações e na apresentação de trabalhos em congressos e reuniões científicas, resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido pelo bolsista.

2.6 – Encaminhar mensalmente à Diretoria de Pesquisa a folha frequência de seu bolsista, devidamente assinada.

2.7 – Informar imediatamente à Diretoria de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade

---

1 Pode ser projeto em desenvolvimento e já cadastrado na PROPPIT.

2 Se o projeto ainda não estiver cadastrado na PROPPIT, é necessário fazê-lo até a data de implementação da bolsa.

do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

2.8 – Informar à PROPPIT o destino do seu bolsista, quando do término de sua graduação.

2.9 – Solicitar o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPPIT, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga.

2.10 – Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre projeto de pesquisa.

2.11 – É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Diretoria de Pesquisa da UFOPA.

2.12 – É vedada a divisão de bolsa entre dois ou mais alunos.

2.13 – Não será aceita a troca de plano de trabalho após três meses da concessão da bolsa, após esse período qualquer alteração deverá ser justificada e caberá a um pesquisador designado pelo comitê avaliar.

2.14 – O descumprimento do especificado acima, sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da PROPPIT, **implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBITI no ano seguinte.**

2.15 – A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará **o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBITI no ano seguinte.**

### **3- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, apresentar bom rendimento acadêmico, ter sido aprovado em todas as disciplinas dos dois semestres iniciais do curso, e não estar cursando o último semestre;

4.2- Cumprir com a obrigação de dedicar-se pelo menos doze horas semanais ao projeto de pesquisa. Estar regularmente matriculado no curso e manter esse status durante a vigência da bolsa. Não ter dependência no momento da inscrição e durante a vigência da bolsa;

4.3- Apresentar relatório parcial após cinco meses e relatório final no 10º mês de bolsa, redigidos em linguagem e formato científicos, de acordo com as normas da ABNT e com padrão semelhante ao dos principais órgãos financiadores de pesquisa (CNPq, FAPESPA, etc).

4.4- Apresentar, anexado ao relatório final, texto (resumo) sobre o trabalho realizado, em formato adequado para publicação;

4.5- Apresentar os resultados finais e/ou parciais da pesquisa em congressos e/ou revistas científicas e/ou tecnológicas, sempre fazendo referência à sua condição de bolsista da UFOPA ou CNPq;

4.6- Apresentar os resultados durante o Congresso de Iniciação Científica da UFOPA.

4.7 - No caso de desistência da bolsa apresentar ao orientador e, posteriormente, à Diretoria de Pesquisa, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

4.8 – Devolver à UFOPA ou ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item dos seus requisitos seja desrespeitado

4.9 – informar à Diretoria de Pesquisa seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

### **5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1 - Projeto de Pesquisa<sup>3</sup> e Plano de Trabalho do bolsista. O cronograma do projeto deve conter claramente as atividades previstas para o Bolsista;

5.2 – *Link* do currículo *lattes* do orientador;

5.3 - Histórico Escolar do Bolsista contendo informação sobre o semestre a ser cursado.

5.4 – Ficha de identificação do Bolsista (modelo em anexo)

### **6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os seguintes critérios serão avaliados nas propostas (listados por ordem decrescente de pesos):

---

3 O Projeto deve conter Introdução, Objetivos, Hipótese; Metodologia e Referências bibliográficas.

- 6.1 – Atualização, avanço ou inovação tecnológica propostas no projeto – Peso 2
- 6.2 - Produção científica do orientador nos últimos 5 anos – Peso 3
- 6.3 - Adequabilidade do Plano de Trabalho ao Programa PIBITI (os planos devem apresentar cronogramas compatíveis ao período da bolsa) – Peso 2
- 6.4 - Histórico Escolar do bolsista – Peso 1
- 6.5- Impacto técnico/social do trabalho – Peso 2

## **7 - CONDIÇÕES DA BOLSA**

TIPO: PIBITI/CNPq; PIBITI/UFOPA

QUANTIDADE: 05 para PIBITI/CNPq; 05 para PIBITI/UFOPA.

DURAÇÃO: 10 meses

PERÍODO: Outubro/2012 a Julho/2013

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos) mensais

## **8 - IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- 7.1 – ficha de inscrição do bolsista (modelo próprio da PROPPIT);
- 7.2 – cópia do comprovante de matrícula;
- 7.3 – cópia do RG e CPF;
- 7.4 – cópia do comprovante de residência;
- 7.5 – termo de compromisso do bolsista assinado em três vias pelo bolsista e pelo seu orientador;
- 7.6 – declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência);
- 7.7 – comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).

## **9. CALENDÁRIO**

Submissão das propostas: **10 a 21 de setembro de 2012 (improrrogável)**

Análise e seleção das propostas: **24 a 28 de setembro de 2012**

Divulgação do resultado: **1º de outubro de 2012**

Implementação das bolsas: **05 de outubro de 2012**

Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 03 dias após a divulgação do resultado.

Santarém, 06 de setembro de 2012.

Prof. Dr. Marcos Ximenes Ponte  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação tecnológica/UFOPA  
Portaria de N° 950 de 25 /02/ 2011

Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira  
Diretora de Pesquisa  
Portaria de N° 10 de 18/12/2009